



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 07-2011.
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão para aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Saúde deste Município de Barra do Bugres-MT.
: Secretaria Municipal de Saúde .
Requerente
Requerido : Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, Senhor Wilson Francelino de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios desta Administração, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, às fls. 216 a 218, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 07/2011, determinando as Secretarias requerente que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Barra do Bugres-MT, 29 de abril de 2011.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal